

**Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos** 040

*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 2.253, de 4 de abril de 1.983.

"Suspende as vendas de terrenos do Cemitério por 90 dias".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que devido ao grande número de sepultamentos no Cemitério local, o mesmo encontra-se super-lotado;

Considerando que o mesmo não dispõe de área para ampliação, não reunindo nem mesmo condições topográficas para um aumento de área;

Considerando que a área disponível para futuros sepultamentos, será suficiente somente para mais alguns dias;

Considerando finalmente, que já encontra-se em fase de desapropriação uma área para construção de um novo Cemitério;

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Ficam suspensas as vendas de terrenos do Cemitério local, por 90 (noventa) dias.

ARTIGO 2º - A medida a que se refere o artigo 1º, atinge os terrenos já ocupados, ou a serem ocupados.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 4 de abril de 1.983.

  
MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Deptº de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
EDUARDO ASPASIO  
CHEFE DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO